



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **MARILUCI NELI BONAFE DE OLIVEIRA 01441133925**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº580, Centro, cidade de Formosa do Sul - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MARILUCI NELI BONAFE DE OLIVEIRA 01441133925**, localizada com sede na rua Governador Ivo Silveira, nº 348 Sala, Centro, Município de Formosa do Sul/SC, representada pelo Sra. MARILUCI NELI BONAFE DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 12/2024 – Processo Administrativo nº 26/2024, homologada em 02/05/2025, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/21 e legislação pertinente, ao Termo de Referência, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO NÚCLEO ESCOLAR MUNICIPAL - NEM VIDA E ALEGRIA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM PRIMEIROS PASSOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1.O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
18	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, RABINA AZUL MARINHO, TAMANHO: 06 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA, GOLA REDORNA COM RIBANA AZUL MARINHO EM GOLA E MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 06		11,000	UN	31,0000	341,00
19	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, TAMANHO: 08 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08		22,000	UN	33,0000	726,00
20	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, TAMANHO 10 - CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10		2,000	UN	35,0000	70,00
21	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, RIBANA AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA		10,000	UN	37,0000	370,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

	REDONDA, COM RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E MANGAS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 06				
22	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO: 08 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	22,000	UN	38,0000	836,00
23	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, TAMANHO 10 - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE, ANTI-PILLING COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR, NA COR CINZA COM GOLA REDONDA, RIBANA AZUL MARINHO NA GOLA E NAS MANGAS, SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 10	1,000	UN	40,0000	40,00
24	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 06	4,000	UN	38,0000	152,00
25	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POL, TAMANHO: 08 - BERMUDA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL. TAMANHO: 08	11,000	UN	40,0000	440,00
26	BERMUDA FEMININA EM HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO: 08 - BERMUDA FEMININA EM SUPLEX DE POLIÉSTER, 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300GR NA COR AZUL MARINHO, A BERMUDA DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL.	6,000	UN	40,5000	243,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

TAMANHO: 08					
27	CALÇA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CALÇA MASCULINA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE CONTER DETALHES NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06	3,000	UN	40,000	120,00
28	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08 - CALÇA EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	4,000	UN	43,000	172,00
29	CALÇA FEMININA EM HELANCA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 06 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS. DEVE CONTER BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06	6,000	UN	40,000	240,00
30	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 08	9,000	UN	43,000	387,00
31	CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10 - CALÇA FEMININA EM TECIDO HELANCA, NA COR AZUL MARINHO, DEVE TER DETALHE NA COR BRANCA NAS LATERAIS, COM BOLSOS FRONTAIS.	3,000	UN	45,000	135,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

	SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 10				
32	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL, COR AZUL MARINHO. TAMANHO 08 - JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 08	23,000	UN	52,0000	1.196,00
33	JAQUETA UNISSEX EM HELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 06	11,000	UN	50,0000	550,00
34	JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 10 - JAQUETA EM HELANCA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 290GR NA COR AZUL MARINHO. DEVE TER DETALHE EM BRANCO NAS MANGAS, ALÉM DE ZÍPER E BOLSO. DEVE SER SERIGRAFADA COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 10	3,000	UN	53,0000	159,00
Total:					6.177,00

3.1.1. Valor total: **R\$ 6.177,00** (seis mil e cento e setenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, incluindo-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.10. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

3.12. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados serão irrealizáveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do contrato, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato é de **02 de Maio de 2024** á **01 de Maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente com a seguinte dotação orçamentária:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.007	41	2.550.0000.0036	SALÁRIO EDUCAÇÃO
2.009	46	1.500.1001.0001	RECURSO ORDINÁRIO - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.1. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 9.1.

9.1.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1 e 9.1.1 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega efetiva do objeto da presente Licitação.

9.1.3. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá ainda, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Advertência

9.2.1. Multa

9.2.3. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

10.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

10.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

10.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento; 10.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

10.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

10.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

10.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

10.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

10.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

10.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

10.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

10.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

10.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

10.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORMOSA DO SUL, SC, 02 de Maio de 2024.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARILUCI NELI BONAFE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ANDERSON TISSIANI VEDANA
ADVOGADO - OAB/SC 24031